



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 076 /2021

SÚMULA: ALTERA MEDIDAS DE RESTRIÇÃO NO QUE SE REFERE À PRÁTICA ESPORTIVA E ALTERA DE 15 PARA 25% A LOTAÇÃO EM TEMPLOS RELIGIOSOS, ESTABELECENDO MEDIDAS DE COMBATE AO COVID 19

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunki, no uso de suas atribuições legais:

DECRETO

Art. 1º Está autorizada a prática esportiva e atividades coletivas em locais privados, ginásios de esportes, campo de futebol e academias desde que o responsável pelo local e atletas adotem as seguintes medidas:

I - HIGIENIZAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO

- a) Disponibilizar álcool gel aos atletas, praticantes e todos os demais presentes aos locais de treinamento e competição;
- b) Disponibilizar sabonetes líquidos e locais com água corrente para assepsia das mãos;

II - MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

- a) Todos os atletas, praticantes e demais presentes aos locais de treinamento e competição devem **USAR MÁSCARA, retirando apenas QUANDO ESTIVER EFETIVAMENTE TREINANDO**. Trocar a máscara toda vez que estiver úmida, acondicionando em embalagem própria e com tampa a máscara já utilizada;
- b) Trazer de casa sua hidratação, e não socializar, nem utilizar recipientes de outras pessoas (squeeze, toalhas, etc); Se tiver que usar os bebedouros, evite tomar diretamente. Primeiro higienizar e depois utilize seu copo ou garrafa para encher d'água;
- c) Lavar com frequência as mãos até os punhos, com água e sabão, ou higienizá-las com álcool em gel 70%;
- d) Praticar etiqueta para tosse (manter distância de pelo menos 2 metros, cubra a tosse de preferência com o cotovelo e espirre com tecidos ou roupas e lave as mãos);
- e) Não apertar as mãos ou abraçar e tocar a própria boca, nariz ou olho;
- f) Utilizar seus próprios equipamentos. Na impossibilidade de fazê-lo, é



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

necessária a desinfecção do equipamento antes de utilizá-lo;

III - MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA

- a) Recomenda-se ao praticante não levar mochilas e/ou acessórios que demandem cuidados, com exceção de garrafas de água ou squeeze. Em modalidades que é necessário a utilização de acessórios, estes devem ficar em locais de acesso sem aglomeração;
- b) Deve-se evitar a utilização e o manuseio de celulares durante a prática de atividade física;
- c) Evitar aglomerações nos momentos antes e pós-treinos;
- d) Reforço na limpeza dos equipamentos e locais de treinamento e circulação de pessoas, principalmente os de uso comum, como colchonetes, barras, colchões, tatames e outros. A cada sessão de treinamento ou competição deve ser realizada desinfecção do local com produtos apropriados;
- e) Recomendar aos grupos de risco (maiores de 60 anos, cardiopatas, doentes pulmonares crônicos etc.) que não participem das competições;
- f) Não utilizar guarda volumes nem outros locais onde pode ocorrer estímulo á aglomeração de pessoas;
- g) Organizar os treinamentos com horário marcado e recomendar aos praticantes que cheguem aos horários estipulados, e ao término do treinamento, não façam reuniões, retornando imediatamente ás residências;
- h) Devem-se organizar grupos de usuários para cada horário. Os grupos devem começar e terminar as atividades no mesmo espaço de tempo e saírem de forma ordenada, sem contato e aglomeração;

IV - ADEQUAÇÃO DOS LOCAIS E FORMAS DE PRÁTICA

- a) Manter portas e janelas constantemente abertas, e circulação de ar.
- b) As superfícies tocadas com mais frequência, como mesas, maçanetas, interruptores de luz, torneiras, corrimões, pias e dispositivos eletrônicos, entre outros, devem ser higienizados rotineiramente;
- c) Reduzir a quantidade de pessoas nos locais fechados, de modo a garantir 4m²/pessoa para prática. Assim, para atendimento de 10 pessoas, são necessários uma área de prática de no mínimo 40m²;
- d) Recomenda-se um retorno gradativo ás atividades, com treinos mais curtos nas primeiras semanas;
- e) Não está permitido o uso de áreas de convivência do estabelecimento, seja de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

uso adulto ou espaço kids;

V - ADEQUAÇÕES PARA COMPETIÇÃO

- a) Reuniões devem ser realizadas através de plataformas virtuais, de modo a evitar aglomerações;
- b) Reduzir ao mínimo as equipes técnicas que acompanham os atletas e praticantes;
- c) Ampliar as áreas de inscrição, entrada de atletas, zonas de troca de equipamentos de modo a garantir o distanciamento dos praticantes;
- d) A entrega de medalhas, se não puder ser evitada, deve ser organizada garantindo distanciamento de 2 metros, sem cumprimentos e tanto as pessoas que farão a entrega quanto os atletas devem estar com máscaras, e sem contato físico, com divulgação on line;
- e) Está vedado a permanência no pré e pós jogo no locais de treinamento;
- f) Os pagamentos, inscrições e conferências referentes às competições devem ser realizados online ou em locais distintos aos de competição, de modo a evitar aglomerações.
- g) Salientamos que essas medidas protetivas a saúde dos praticantes são protocolos mínimos e que os respectivos estabelecimentos podem dar orientações em situações de maior especificidade da modalidade, bem como a adaptações de treinamento e competições não contempladas nesse documento, que apresenta as medidas básicas para recondução das atividades esportivas.

Art. 2º - Não está permitida a abertura de locais públicos como parques e praças por não ter mecanismos de controle de acesso e cobrança acerca do cumprimento das medidas;

Art. 3º Fica alterado de 15% para 25% a lotação máxima de público em templos religiosos, mantendo todas as demais medidas impostas no decreto 070/2021;

Art. 4º - FICA MANTIDO O TOQUE DE RECOLHER DAS 22H ÀS 05H;

Art. 5º - Este decreto entra em vigor no dia 15/04/2021, e tem validade até a publicação de outro que lhe substitua;

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 14 de Abril de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL
Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI Prefeito de Cantagalo/PR
Dados: 2021.04.15 11:34:54 -03'00'

JOÃO KONJUNSKI Prefeito de Cantagalo/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 52/2021. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 53/2021. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 54/2021. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 55/2021. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 028/2021. O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 037. DATA: 15/04/2021. Dispõe sobre o atendimento escolar individualizado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 54/2021. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO: 052/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Porto Barreiro - PR. RESOLUÇÃO Nº 001/2021. ERRATA. Correção na Resolução Nº 005/2020 de 14 de setembro de 2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 PROCESSO 050. O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, torna público que às 14:00 horas do dia 30 de abril de 2021, na plataforma eletrônica COMPRASNET...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 PROCESSO 051. O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, torna público que às 09:00 horas do dia 03 de maio de 2021, na plataforma eletrônica COMPRASNET...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2021 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO...

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ. DECRETO Nº 77/2021. SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações e Supêrvil Financeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 076 / 2021. SÚMULA: ALTERA MEDIDAS DE RESTRIÇÃO NO QUE SE REFERE À PRÁTICA ESPORTIVA E ALTERA DE 15 PARA 25% A LOTAÇÃO EM TEMPLOS RELIGIOSOS, ESTABELECIDO MEDIDAS DE COMBATE AO COVID 19.

Município de Cantagalo - 2021. Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Tabela com 5 colunas: Descrição, Recurso do crédito adicional, Anulação, Aumento, Realizado.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ. DECRETO Nº 076 / 2021. SÚMULA: ALTERA MEDIDAS DE RESTRIÇÃO NO QUE SE REFERE À PRÁTICA ESPORTIVA E ALTERA DE 15 PARA 25% A LOTAÇÃO EM TEMPLOS RELIGIOSOS, ESTABELECIDO MEDIDAS DE COMBATE AO COVID 19.

ERRATA

Republicamos nesta edição (nº 3626):
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 001/2021
que, por falha da diagramação, ficou de fora da edição anterior (nº 3616).

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à aquisição de materiais de consumo diversos.

Data Abertura: 15/03/2021

Horário: 09h30min

Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida no site www.camarapi.pr.gov.br e junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Palmeiras, 1254, centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (0xx46) 3532-1172.

Quedas do Iguaçu, 01 de março de 2021.

FRANCIELI DISNER
Pregoeira



EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021- A

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: Contratada a empresa K. C. M. ZUCOLOTO - ME
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE "TUBOS DE CONCRETO E MEIO-FIOS PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO, BUEIROS E GALERIAS PLUVIAIS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA E VIAÇÃO, conforme especificações constantes na tabela abaixo e com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 083/2019 - SRP e Ata de Registro de Preço nº 027/2020.
VALOR: valor global de 634.929,80 (seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando compreendido de 26 de março de 2021 até 25 de março de 2022.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.
Data: 24/03/2021.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021- B

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: Contratada a empresa PRADO E IASKIEWICZ ENGENHARIA CIVIL LTDA
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE "TUBOS DE CONCRETO E MEIO-FIOS PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO, BUEIROS E GALERIAS PLUVIAIS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA E VIAÇÃO, conforme especificações constantes na tabela abaixo e com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 083/2019 - SRP e Ata de Registro de Preço nº 028/2020.
VALOR: valor global de 208.600,00 (duzentos e oito mil, seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando compreendido de 26 de março de 2021 até 25 de março de 2022.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.
Data: 24/03/2021.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021- C

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: Contratada a empresa TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE "TUBOS DE CONCRETO E MEIO-FIOS PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO, BUEIROS E GALERIAS PLUVIAIS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA E VIAÇÃO, conforme especificações constantes na tabela abaixo e com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 083/2019 - SRP e Ata de Registro de Preço nº 029/2020.
VALOR: valor global de 269.994,00 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos noventa e nove reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando compreendido de 26 de março de 2021 até 25 de março de 2022.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.
Data: 24/03/2021.



III - MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA

- Recomenda-se ao praticante não levar mochilas e/ou acessórios que demandem cuidados, com exceção de garrafas de água ou squeezes. Em modalidades que é necessário a utilização de acessórios, estes devem ficar em locais de acesso sem aglomeração;
- Deve-se evitar a utilização e o manuseio de celulares durante a prática de atividade física;
- Evitar aglomerações nos momentos antes e pós-treinos;
- Reforço na limpeza dos equipamentos e locais de treinamento e circulação de pessoas, principalmente os de uso comum, como colchonetes, barras, colchões, tatames e outros. A cada sessão de treinamento ou competição deve ser realizada desinfecção do local com produtos apropriados;
- Recomendar aos grupos de risco (maiores de 60 anos, cardiopatas, doentes pulmonares crônicos etc.) que não participem das competições;
- Não utilizar guarda volumes nem outros locais onde pode ocorrer estímulo à aglomeração de pessoas;
- Organizar os treinamentos com horário marcado e recomendar aos praticantes que cheguem aos horários estipulados, e ao término do treinamento, não façam reuniões, retornando imediatamente às residências;
- Devem-se organizar grupos de usuários para cada horário. Os grupos devem começar e terminar as atividades no mesmo espaço de tempo e saírem de forma ordenada, sem contato e aglomeração;

IV - ADEQUAÇÃO DOS LOCAIS E FORMAS DE PRÁTICA

- Manter portas e janelas constantemente abertas, e circulação de ar.
- As superfícies tocadas com mais frequência, como mesas, maçanetas, interruptores de luz, torneiras, corrimões, pias e dispositivos eletrônicos, entre outros, devem ser higienizados rotineiramente;
- Reduzir a quantidade de pessoas nos locais fechados, de modo a garantir 4m²/pessoa para prática. Assim, para atendimento de 10 pessoas, são necessários uma área de prática de no mínimo 40m²;
- Recomenda-se um retorno gradativo às atividades, com treinos mais curtos nas primeiras semanas;
- Não está permitido o uso de áreas de convivência do estabelecimento, seja de



V - ADEQUAÇÕES PARA COMPETIÇÃO

- Reuniões devem ser realizadas através de plataformas virtuais, de modo a evitar aglomerações;
- Reduzir ao mínimo as equipes técnicas que acompanham os atletas e praticantes;
- Ampliar as áreas de inscrição, entrada de atletas, zonas de troca de equipamentos de modo a garantir o distanciamento dos praticantes;
- A entrega de medalhas, se não puder ser evitada, deve ser organizada garantindo distanciamento de 2 metros, sem cumprimentos e tanto as pessoas que farão a entrega quanto os atletas devem estar com máscaras, e sem contato físico, com divulgação on line;
- Está vedado a permanência no pré e pós jogo no locais de treinamento;
- Os pagamentos, inscrições e conferências referentes às competições devem ser realizados online ou em locais distintos aos de competição, de modo a evitar aglomerações.
- Salientamos que essas medidas protetivas a saúde dos praticantes são protocolos mínimos e que os respectivos estabelecimentos podem dar orientações em situações de maior especificidade da modalidade, bem como adaptações de treinamento e competições não contempladas nesse documento, que apresenta as medidas básicas para recondução das atividades esportivas.

Art. 2º - Não está permitida a abertura de locais públicos como parques e praças por não ter mecanismos de controle de acesso e cobrança acerca do cumprimento das medidas;

Art. 3º Fica alterado de 15% para 25% a lotação máxima de público em templos religiosos, mantendo todas as demais medidas impostas no decreto 070/2021;

Art. 4º - FICA MANTIDO O TOQUE DE RECOLHER DAS 22H ÀS 05H;

Art. 5º - Este decreto entra em vigor no dia 15/04/2021, e tem validade até a publicação de outro que lhe substitua;

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 14 de Abril de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL
Cantagalo/PR

de forma digital por JOÃO KONJUNSKI
Dados: 2021.04.15 11:34:54 -03'00'

Secretaria de Saúde distribuiu 319 mil medicamentos de kit intubação

OS MEDICAMENTOS FORAM DISTRIBUÍDOS ÀS 22 REGIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO

A Secretaria estadual de Saúde distribuiu nesta sexta-feira (16) seu maior lote de medicamentos que integram o chamado kit intubação, utilizado para atendimento a pacientes com quadros graves de Covid-19, desde do início da pandemia. Destinados a todas as Regionais de Saúde do Paraná, a remessa totaliza 319.050 ampolas de medicamentos, divididos entre bloqueadores neuromusculares, sedativos e analgésicos.

Parte foi adquirida pelo consórcio Paraná Saúde, que normalmente realiza a compra de medicamentos de atenção básica para 398 municípios do Estado. As aquisições do consórcio somam 110,5 mil unidades, sendo 69 mil de Midazolam e 41,5 mil de Fentanila. Esta foi a primeira compra de medicamentos do kit intubação pelo Paraná Saúde, e é destinada a pacientes de Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), hospitais de pequeno porte e prontos-socorros municipais de 137 municípios que atuam no enfrentamento à Covid-19.

Além dos medicamentos adquiridos pelo consórcio, 208.550 unidades de sedativos, analgésicos, bloqueadores neuromusculares e drogas vasoativas serão destinadas aos 59 hospitais que integram o Plano de Contingência da Secretaria no combate à pandemia. São 180.615 adquiridos pela Secretaria estadual da Saúde e 27.935 unidades repassados pelo Ministério da Saúde por requisição administrativa.

As compras totalizam R\$ 1.801.291,84, sendo R\$ 1.441.254,95 investidos pela Secretaria estadual. "Os medicamentos que estão indo para os hospitais de contingência duram

aproximadamente quatro dias, junto dos estoques que eles já possuem. Estamos trabalhando para ter o máximo de tempo possível de consumo médio no estoque dos hospitais", explicou Nestor Werner Junior, diretor-geral da pasta. "Já os medicamentos que estão indo para os municípios têm uma durabilidade maior, e devem durar em torno de 15 dias. Assim, a gente consegue equilibrar melhor".

Vacinas

Os medicamentos foram distribuídos às 22 Regionais de Saúde do Estado juntamente das 363.340 doses do 13o lote de vacinas contra Covid-19 e de 292.800 doses de vacina contra Influenza.

Na vacina contra o coronavírus, a 13a remessa recebida pelo Ministério da Saúde é composta por 142.800 doses da CoronaVac, produzida pelo Instituto Butantan/Sinovac, e 225.250 doses da Covishield, produzida pela Universidade de Oxford/AstraZeneca/Fiocruz. São destinadas para a primeira dose de grupos de 60 a 69 anos e profissionais de forças de segurança, além de segundas doses para grupos já vacinados.

"Até recentemente, 77% dos óbitos no Paraná por conta da Covid-19 eram de cidadãos acima de 60 anos. Esse número já baixou para 73%. Hoje, nas nossas UTIs, 55% dos paranaenses internados têm mais de 60 anos. Esse número já foi de quase 80%. Parte disso já é resultado da vacinação. As pessoas podem ficar doentes, mas seus quadros não são mais tão graves devido à imunidade provocada pela vacina", disse Beto Preto, secretário estadual de Saúde.



Serão destinados a todas as Regionais de Saúde do Paraná